



TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE SAAE N° 052/2025

LICITAÇÃO: Processo n° 076/2020 – Contrato n° 001/2021 – Pregão Presencial n° 054/2020

5º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 001/2021 para contratação de profissional especializado para a coordenação do projeto social da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Viçosa-MG – interceptor, elevatória e estação de tratamento de esgoto, no âmbito do programa serviços urbanos de água e esgoto do ministério do desenvolvimento regional. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, **Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a **Deyse Lilian De Moura Melo 02799059635**, CNPJ: 33.507.953/0001-08, sito na Rua Doutor Milton Bandeira, n° 256, apt. 704 – Bairro Vereda do Bosque, Viçosa/MG, representada por Deyse Lilian de Moura Melo, portadora do CPF: 027.990.596-35, TEL: (31) 98875-6776, e-mail: daysemmelo@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos do Decreto Municipal 5.237/2018, bem como pela Lei n° 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O **Contrato Original n° SAAE 001/2021** e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **04 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.

1.2. Conforme previsto na Lei 8.666/93, os valores inicialmente contratos sofreram reajuste de 3,734720%, com base no acumulado do índice setorial IPCA. Pelos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.186,74 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** mensalmente, perfazendo para o período um total de **R\$ 62.240,88 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de profissional especializado para a coordenação do projeto social da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Viçosa-MG – interceptor, elevatória e estação de tratamento de esgoto, no âmbito do programa serviços urbanos de água e esgoto do ministério do desenvolvimento regional	Meses	12	R\$ 5.186,74	R\$ 62.240,88
Valor Total: R\$ 62.240,88 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800



2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.122.0021.8506 – 33.90.39.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A prorrogação ora formalizada poderá ser encerrada antes do prazo máximo, mediante comunicação formal do SAAE-Viçosa/MG, quando a Autarquia declinar pelo desinteresse da continuação dos serviços contratados, seja em vista do efetivo funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da Barrinha (ETE/Barrinha) e/outras.

3.2. O encerramento antecipado mencionado no item anterior ocorrerá sem ônus adicional para a Administração, limitando-se ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados até a data do término da prorrogação.

3.3. O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada ao processo.

3.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original n.º SAAE-VIC- 001/2021** de 04 de janeiro de 2021, no que não colidirem com as do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito.

Viçosa-MG, 30 de dezembro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Deyse Lilian de Moura Melo
DEYSE LILIAN DE MOURA MELO 027.990.596-35
CONTRATADA